



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1988, segunda-feira, 20 de junho de 2022

LEI Nº 9.198, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO DESPORTIVO FERNANDINHO 6 - IDF 6.

A Prefeita de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal o "Instituto Desportivo Fernandinho 6 - IDF 6", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.313.763/0001-32, localizada na Rua Arlindo Pereira de Macedo, nº 75, Bairro Itaum, no Município de Joinville/SC, com sede e foro no município de Joinville.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Projeto de Lei Ordinária nº 44/2022

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Brandel Junior - PODEMOS.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 20/06/2022, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.